



# ESTADO DE RONDÔNIA

# DIÁRIO

# OFICIAL

DA

# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº 71

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2010

ANO XXVIII

## SUMÁRIO

### SÉTIMA LEGISLATURA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 47ª SO .....	625
ATOS DIVERSOS .....	628
LICITAÇÃO .....	631
SECRETARIA GERAL .....	632
ATO DA PRESIDÊNCIA .....	632

### PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 47ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA.

**INDICAÇÃO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS** – Indica a necessidade da estadualização da Linha 101 do município de Porto Velho.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo Estadual, com cópia a Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, a necessidade da estadualização da Linha 101 do município de Porto Velho.

### JUSTIFICATIVA

A Linha 101 é uma estrada de terra batida, com algumas pontes de madeira, bueiros e galerias e com muitos pontos de alagamento no período chuvoso.

A sua extensão é de 230 quilômetros, iniciando na BR-364, passando por União Bandeirantes (município de Porto Velho), Nova Dimensão (município de Nova Mamoré) e finalizando na área urbana de Nova Mamoré. No período chuvoso o trecho fica praticamente intransitável para ônibus de linha, ônibus escolar, táxi, ambulância e transporte em geral.

Ela é uma artéria vital para as comunidades de União Bandeirantes e Nova Dimensão- cujas populações das duas localidades somam aproximadamente 50 mil moradores – tanto para o acesso das mesmas a Nova Mamoré quanto para o acesso a Porto Velho, cujas distâncias são 260 e 160 quilômetros respectivamente.

Ao longo da linha 101, na área rural estão assentados aproximadamente 10 mil pessoas em 3.500 lotes rurais de 50 hectares. A produção agropecuária é representada por um rebanho bovino de mais de 100 mil cabeças de gado com uma produção de leite diária de aproximadamente 30 mil litros; A produção agrícola é diversificada e as principais culturas são: banana, café, cacau, milho, mandioca, melancia e horti-fruti-granjeiros em geral;

Na área urbana de União Bandeirantes existem 01 Colégio Estadual com 10 Salas de Aula, 01 Quadra Coberta, 02 Postos Avançados da Polícia Militar, 02 Postos do IDARON; 02 Escritórios da EMATER, Telefone Fixo e Energia elétrica; 01 Posto de Saúde; 01 Laboratório Bioquímico; 01 Auto Escola; 01 Posto Avançado do DETRAN; um comércio formado por mais de 15 mercados e 04 Postos de Gasolina.

Desta forma a estadualização dessa linha é medida extremamente necessária para aquelas populações, pois garantirá a sua manutenção periódica o que evitará estrangulamento do tráfego naquela região tão importante para a economia do Estado.

Plenário das Deliberações, 16 de agosto de 2010.  
Dep. Tiziu Jidalias.

**REQUERIMENTO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS** – Requer a prorrogação da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncias de irregularidades quanto a danos ambientais, licenciamento ambiental, utilização de terrenos sem a devida autorização do Estado e aplicações das compensações ambientais e sociais na construção das hidrelétricas de Santo Antonio e Jirau no Município de Porto Velho.

A Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncias de irregularidades quanto a danos ambientais, licenciamento ambiental, utilização de terrenos sem a devida autorização do Estado e aplicações das compensações ambientais e sociais na construção das hidrelétricas de Santo Antonio e Jirau no Município de Porto Velho, nos termos do § 1º, inciso IV, conforme artigo 33 do Regimento Interno desta Casa, requer a prorrogação da mesma por até igual período.

### JUSTIFICATIVA

O prazo inicial não foi suficiente, para que a comissão conclua seus trabalhos, motivos pelo qual requeremos a prorrogação do mesmo.

Plenário das Deliberações, 16 de agosto de 2010.  
Dep. Tiziu Jidalias.

**PROJETO DE LEI DEPUTADO TIZIU JIDALIAS** – Dispõe sobre a contratação de jornalistas para os órgãos do poder executivo e legislativo.

### A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA RESOLVE:

**Art. 1º** - Os editais de abertura de concursos públicos do Poder Legislativo e Executivo Estaduais para ingresso nos cargos de jornalista ou assessor de imprensa, deverão exigir diploma de Comunicação Social com habilitação em jornalismo.

**Parágrafo 1º** - A obrigatoriedade da exigência do diploma de jornalista, a que se refere o caput deste artigo, compreende a contratação por meio de concursos; contratação através de processo seletivo simplificado – habilitação; ou quaisquer outros meios de contratação que as demais normas

pertinentes, já existentes ou que vierem a vigorar, assim permitam.

**Parágrafo 2º** - Os jornalistas não diplomados em curso superior de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, mais que possuam registros no Ministério do Trabalho, sob a denominação de Jornalistas Provisionados, ficam autorizados a participarem dos processos de seleção e contratação previstos nesta Lei.

**Parágrafo 3º** - Ficará automaticamente anulada, qualquer contratação de profissional que não apresentar a documentação, nos termos exigidos por esta Lei.

**Art. 2º** - Fica criado ainda, o cargo de assessor de imprensa e comunicação para as escolas da rede estadual, e o Poder Executivo obrigado a contratar os profissionais habilitados na proporção de no mínimo 1 (um) e no máximo 4(quatro) profissionais para cada escola;

**Parágrafo Primeiro** – Para garantir os postos de trabalho para os jornalistas nas próprias regiões onde os mesmos se graduam, o poder executivo elaborará o quadro de vagas das unidades escolares observando as disponibilidades locais.

**Parágrafo Segundo** – O poder público se articulará com as Faculdades de Comunicação Social para adequar a formação desses profissionais às necessidades específicas das escolas, seus programas e projetos.

O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, fixando a forma de se adequar os termos dos artigos retro mencionados.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A profissão de jornalista por muito tempo em Rondônia foi exercida por profissionais provisionados por falta de cursos de capacitação universitária e, portanto, por ausência de profissionais habilitados em formação superior.

#### SECRETARIA LEGISLATIVA

*Secretário Legislativo - Adair Marsola*  
*Divisão de Publicações e Anais - Domingos Sávio*  
*Divisão de Taquígrafia - Elizete Oliveira Costa*

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83 COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia  
Palácio Teotônio Vilela  
Rua Major Amarante, 390  
Arigolândia  
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

#### MESA DIRETORA

**Neodi** - Presidente  
**Miguel Sena** – 1º Vice-Presidente  
**Luiz Claudio** - 2º Vice-Presidente  
**Jesualdo Pires** – 1º Secretário  
**Amauri dos Santos** - 2º Secretário  
**Ezequiel Neiva** – 3º Secretário  
**Luizinho Goebel** – 4º Secretário

Hoje porém, já existem muitos profissionais no Estado, graduados e devidamente habilitados, com condições reais de exercerem essas funções de assessoria de comunicação e de imprensa, que com certeza suprirão as demandas dos poderes executivo e legislativo principalmente.

Plenário das Deliberações, 16 de agosto de 2010.  
Dep. Tiziu Jidalias.

**INDICAÇÃO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS** – Indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade da Implantação de um Sistema de Comunicação Via Rádio para a área da Segurança Pública em todo o Estado de Rondônia.

O parlamentar que este subscreve, INDICA, na forma regimental, a necessidade da implantação de um Sistema de Comunicação Via Rádio base móvel, fixa e portátil, como apoio ao sistema de comunicação das Polícias Militar e Civil do Estado de Rondônia, com vista a melhorar o processo de comunicação entre as viaturas de patrulhamento e as bases de comandos em todos os quartéis e comandos gerais.

#### JUSTIFICATIVA

Todo o sucesso dos serviços investigativos, de repressão ao crime e de inteligência das polícias Militares e Civil dependem diretamente das comunicações entre as viaturas, os quartéis, os postos de patrulhamento, etc.

Hoje o sistema de suporte de comunicações da Segurança Pública é muito precário, a ponto de na maioria dos municípios, as frequências dos radio das viaturas somente alcançarem 5 kms de distância das bases móveis nos quartéis.

Por outro lado, existem regiões no estado que estão totalmente descobertas deste serviços como os municípios de cabixi, colorado do oeste, cerejeiras, chupinguaia, alto alegre do parecis, corumbiara, parecis, pimenteiras e quase toda a extensão da BR-429 e as margens dos principais rios Madeira, Guaporé e Machado.

Nas patrulhas rurais, poderão ser articulados ambulâncias e ambulatórios emergenciais; informações de impedimentos ou suspensões de tráfego veicular; informações das ocorrências ambientais diversas; deslocamento de corpo de Bombeiros; chamados instrutivas das bases aos patrulheiros em deslocamento de missões de busca ou de rotina, dentre outros. Toda a ação policial poderá ser melhor planejada e a execução do policiamento feita de maneira mais técnica. Dentre os benefícios, teremos o perfil das regiões melhor assistida na segurança pública, bem como a assistência às propriedades rurais, possibilitando ações mais rápidas em casos de emergência.

Diante do projeto na implantação da Polícia Rodoviária Estadual em fase de operacionalização, também se faz necessário a regularização das áreas descobertas de sinais do sistema de radiocomunicação para a defesa policial e social.

Plenário das Deliberações, 09 de agosto de 2010.  
Dep. Tiziu Jidalias.

**INDICAÇÃO DEPUTADO DOUTOR ALEXANDRE BRITO** – O Deputado que o presente subscreve, Indica ao Governo Estadual através da Secretaria de Estado de Justiça, a necessidade de criação de equipes de fiscalização dos regimes semi-aberto, aberto e livramento condicional.

O Deputado que presente subscreve, Indica ao Governo Estadual através da Secretaria de Estado de Justiça, a necessidade de criação, em caráter de urgência de equipes de agentes da Secretaria Estadual de Justiça para fiscalizar os apenados do sistema semi-aberto, aberto e livramento condicional, no âmbito das unidades do Sistema Penitenciário Estadual.

#### JUSTIFICATIVA

A propositura apresentada é decorrente de deliberação adotada pelo conjunto da sociedade, autoridades do Poder Judiciário, operadores do direito e profissionais atuantes no Sistema Penitenciário Estadual, reunidos em Audiência Pública no último dia 22 de Junho na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

Atualmente e infelizmente, pelos riscos decorrentes desta falha gritante, não existe nenhum controle efetivo, no tocante a fiscalização dos apenados que se encontram nos regimes semi-aberto, aberto e livramento condicional.

Plenário das Deliberações, 30 de agosto de 2010.  
Dep. Doutor Alexandre Brito.

**INDICAÇÃO DEPUTADO DOUTOR ALEXANDRE BRITO** – O Deputado que o presente subscreve, Indica ao Governo Estadual através da Secretaria de Estado de Justiça, a necessidade criação do Centro de Observação.

O Deputado que o presente subscreve, Indica ao Governo Estadual através da Secretaria de Estado de Justiça, a necessidade de criação do Centro de Observação do Sistema Penitenciário Estadual, de forma a garantir e eficácia da expedição do Exame Criminológico, no âmbito das unidades prisionais.

#### JUSTIFICATIVA

A propositura apresentada é decorrente de deliberação adotada pelo conjunto da sociedade, autoridades do Poder Judiciário, operadores do direito e profissionais atuantes no Sistema Penitenciário Estadual, reunidos em Audiência Pública no último dia 22 de Junho na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

Durante a audiência o Juiz da Vara de Execuções Penais da Comarca de Porto Velho, citou o recente caso de um estupro de Goiânia colocado em liberdade por falta deste exame, e que infelizmente voltou a praticar novos estupros e assassinatos.

Plenário das Deliberações, 30 de agosto de 2010.  
Dep. Doutor Alexandre Brito

**INDICAÇÃO DEPUTADO ALEXANDRE BRITO** – O Deputado que o presente subscreve, Indica ao Governo Estadual através da Secretaria de Estado da Justiça, a necessidade de reativação do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia.

O Deputado que o presente subscreve, Indica ao Governo do Estado de Rondônia a proceder estudos, em caráter de urgência, visando a reativação do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia, órgão consultivo e fiscalizador da execução da pena, responsável pela emissão de parecer sobre livramento condicional, indulto, comutação de pena, além de inspecionar os estabelecimentos penais.

### JUSTIFICATIVA

A propositura apresentada é decorrente de deliberação adotada pelo conjunto da sociedade, autoridades do Poder Judiciário, operadores do direito e profissionais atuantes no Sistema Penitenciário Estadual, reunidos em Audiência Pública no último dia 22 de Junho na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

Com advento do Decreto nº 16.665 de 06 de novembro de 1924, surge no direito brasileiro a figura do “livramento condicional”, concedido a todos os condenados às penas restritivas da liberdade. Em virtude deste decreto, foi necessário a criação de um órgão com a finalidade de dar parecer nos pedidos de livramento condicional dos sentenciados, bem como, fiscalizar o cumprimento da pena, intitulado Conselho Penitenciário.

Atualmente, a previsão legal do Conselho Penitenciário está no artigo 69 da Lei de Execução Penal – LEP, como órgão consultivo e fiscalizador da execução da pena, devendo emitir parecer sobre livramento condicional, indulto, comutação de pena e inspecionar os estabelecimentos penais.

O Conselho Penitenciário é integrado por profissionais da área do Direito Penal, Processo Penal, Penitenciário e ciências correlatas, nomeados pelo governador do Estado.

Plenário das Deliberações, 30 de agosto de 2010.  
Dep. Doutor Alexandre Brito.

### ATOS DIVERSOS

#### ATO Nº1493/2010-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### EXONERAR

**ANDREIA LEMOS DE AZEVEDO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código

ASP-12+ G.R.G, que exerce no Gabinete do Deputado Amauri Santos, a partir de 1º de junho de 2010.

Porto Velho, 15 de junho de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretário Geral

#### ATO Nº 1391/2010-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### NOMEAR

**ANTONIA CONCEIÇÃO DA LUZ**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-08, no Gabinete do Deputado Alexandre Brito, a partir de 1º de junho de 2010.

Porto Velho, 10 de junho de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretário Geral

#### ATO Nº1271/2010-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### EXONERAR

**ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-05, que exerce no Gabinete do Deputado Maurão de Carvalho, a partir de 1º de maio de 2010.

Porto Velho, 19 de maio de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretário Geral

#### ATO Nº 909/2010-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### NOMEAR

**ANTONIO LEAL ALVES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código

ASP-09, no Gabinete do Deputado Miguel Sena, a partir de 1º de abril de 2010.

Porto Velho, 06 de abril de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira      Neucir Augusto Battiston  
Presidente    Secretário Geral

#### ATO Nº 1220/2010-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO N º03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### EXONERAR

**ANTONIO VITORINO BEZERRA FILHO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-27, que exerce na Corregedoria Parlamentar, a partir de 1º de maio de 2010.

Porto Velho, 18 de maio de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira      Neucir Augusto Battiston  
Presidente    Secretário Geral

#### ATO N.º 1342/2010-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO N º03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### ALTERAR

A referência do cargo em comissão da servidora **APARECIDA FRANCISCA SILVA REZENDE**, Assessor Técnico AT-25, que exerce no Departamento Financeiro, a partir de 1º de junho de 2010.

Porto Velho, 08 de junho de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira      Neucir Augusto Battiston  
Presidente    Secretário Geral

#### ATO N.º 1235 /2010-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO N º03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### ALTERAR

A referência do cargo em comissão da servidora **APARECIDA TEODORO DE MELO**, Assessor Parlamentar AP-

20, que exerce no Gabinete do Deputado Luiz Claudio, a partir de 03 de maio de 2010.

Porto Velho, 18 de maio de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira      Neucir Augusto Battiston  
Presidente    Secretário Geral

#### ATO Nº1321/2010-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO N º 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### EXONERAR

**ARLINDO DA SILVA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-21, que exerce no Gabinete do Deputado Wilber Coimbra, a partir de 1º de junho de 2010.

Porto Velho, 08 de junho de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira      Neucir Augusto Battiston  
Presidente    Secretário Geral

#### ATO Nº 1454/2010-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO N º 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### NOMEAR

**AUDISLEI NUNES PEREIRA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-09+ G.R.G, na Corregedoria Parlamentar, a partir de 1º de junho de 2010.

Porto Velho, 14 de junho de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira      Neucir Augusto Battiston  
Presidente    Secretário Geral

#### ATO Nº 1303/2010-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO N º 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### NOMEAR

**BERNARDETE LOURENÇO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar,

código ASP-05, no Gabinete do Deputado Valter Araujo, a partir de 1º de junho de 2010.

Porto Velho, 1º de junho de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira      Neucir Augusto Battiston  
Presidente    Secretário Geral

#### ATO Nº 1389/2010-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO N º03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### EXONERAR

**BIANCA ANDRESSA DE AQUINO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-05, que exerce no Gabinete do Deputado Jesualdo Pires, a partir de 1º de junho de 2010.

Porto Velho, 10 de junho de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira      Neucir Augusto Battiston  
Presidente    Secretário Geral

#### ATO Nº 1240/2010-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### NOMEAR

**BRUNA PAULA GOLIN**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-20, no Gabinete do 4º Secretário – Deputado Luizinho Goebel, a partir de 03 de maio de 2010.

Porto Velho, 18 de maio de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira      Neucir Augusto Battiston  
Presidente    Secretário Geral

#### ATO N.º 1432/2010-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### ALTERAR

A lotação da servidora **BRUNA TEODORO DE ALMEIDA**, que exerce o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar,

código ASP-05, para o Gabinete do 4º Secretário – Deputado Luizinho Goebel, a partir de 1º de junho de 2010.

Porto Velho, 14 de junho de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira      Neucir Augusto Battiston  
Presidente    Secretário Geral

#### ATO Nº 1347/2010-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### NOMEAR

**CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DE LIMA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-10, no Departamento de Serviços Gerais, a partir de 1º de junho de 2010.

Porto Velho, 09 de junho de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira      Neucir Augusto Battiston  
Presidente    Secretário Geral

#### ATO Nº 1428/2010-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### EXONERAR

**CARLOS APARECIDO DOS SANTOS**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-06, que exerce no Gabinete do Deputado Miguel Sena, a partir de 1º de junho de 2010.

Porto Velho, 14 de junho de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira      Neucir Augusto Battiston  
Presidente    Secretário Geral

#### ATO Nº 1292/2010-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### EXONERAR

**Os Servidores abaixo relacionados**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico e Assistente

Técnico, que exerce na Comissão de Divisão Territorial, a partir de 27 de maio de 2010.

Nome	Código
CARLOS GUILHERME LOPES MACHADO	AT-30
EDUARDO MAIRON ZOCAL	AT-26
ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA	AT-30
LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS	AT-26+ G.R.G
PATRICIA NEGREIROS MONTEIRO	AT-26
TEREZINHA DANTAS MAIA FERNANDES	AT-26+ G.R.G

Porto Velho, 27 de maio de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira      Neucir Augusto Battiston  
Presidente      Secretário Geral

#### ATO Nº 1322/2010-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### NOMEAR

**CARLOS ROBERTO FERREIRA BITENCOURT**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-07, no Gabinete do Deputado Valter Araujo, a partir de 1º de junho de 2010.

Porto Velho, 08 de junho de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira      Neucir Augusto Battiston  
Presidente      Secretário Geral

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2010 PROCESSO Nº 00899/2010

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, através da Pregoeira, Josiellen Bernardes, nomeada pelo ATO Nº 0007/2010-DRH/GP/ALE, torna público que realizará Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, e será julgada por lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Resolução 152/2007/ALE, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores e os Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**OBJETO:** A contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, pelo período

de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00899/2010.**

**DATA PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: dia 27/09/2010, a partir das 10 horas até o dia 29/09/2010, com término às 10 horas.**

**DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 29/09/2010, às 10h10min.**

**DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 29/09/2010, às 10h30min** ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**LOCAL:** Site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e seus Anexos estarão disponíveis para consulta e retirada de cópia nos sítios [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.ale.ro.gov.br](http://www.ale.ro.gov.br), no link *licitações*, a partir do dia 14/09/2010. Maiores informações através do telefone (69) 3216-2732, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Porto Velho, 10 de setembro de 2010.

Josiellen Bernardes  
PREGOEIRA OFICIAL – ALE/RO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2010 PROCESSO Nº 00906/2010

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, através da Pregoeira, Josiellen Bernardes, nomeada pelo ATO Nº 0007/2010-DRH/GP/ALE, torna público que realizará Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, e será julgada por lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Resolução 152/2007/ALE, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores e os Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**OBJETO:** A contratação de empresa para fornecimento de materiais de pintura (tintas e selador), para a manutenção predial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00906/2010.**

**DATA PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 27/09/2010, a partir das 10 horas até o dia 30/09/2010, com término às 10 horas.

**DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 30/09/2010, às 10h10min.

**DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 30/09/2010, às 10h30min ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**LOCAL:** Site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e seus Anexos estarão disponíveis para consulta e retirada de cópia nos sítios [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.ale.ro.gov.br](http://www.ale.ro.gov.br), no link *licitações*, a partir do dia 14/09/2010. Maiores informações através do telefone (69) 3216-2732, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Porto Velho, 13 de setembro de 2010.

Josiellen Bernardes  
**PREGOEIRA OFICIAL – ALE/RO**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO Nº. 00488/2010/ALE**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2010**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Jurídica para fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no exercício de 2010, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

Em atendimento ao disposto no Art. 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, **HOMOLOGO** o resultado da presente licitação às empresas GTA COM. DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME, vencedora do lote 20, no valor total de R\$ 718,50 (Setecentos e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos); à empresa GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 15, 21, 24, e 25, no valor total de R\$ 28.810,00 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Dez Reais); à empresa PINHEIRO'S COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, vencedora dos lotes 16, 17 e 19, no valor total de R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais); à empresa PLANETA COMERCIO ATACADISTA DE UTILIDADES DO LAR LTDA-ME, vencedora dos lotes 10, 14 e 18, no valor total de R\$ 14.998,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais); à empresa ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, vencedora do lote 23, no valor total de R\$ 12.480,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais) e à empresa W P INDUSTRIA COMERCIO IMP. E EXP. LTDA-ME, vencedora do lote 11 no valor total de R\$ 3.275,00 (Três Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais) por estar em conformidade com as normas legais, Lei Federal 10.520/02, Resolução ALE 152/2007, Decreto nº 3.555/00 e Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho – RO, 13 de setembro de 2010.

Edno Aparecido da Costa de Souza  
**SECRETÁRIO GERAL ALE**

## SECRETARIA GERAL

### ATO DA SECRETARIA GERAL Nº 013/2010 - SG

Adota medidas internas visando à fiel observância dos preceitos da Lei Eleitoral nº 9.504/97.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º. Considerando a vigência do período eleitoral (três meses que antecedem o pleito), adoto algumas medidas a serem observadas pelos Parlamentares desta Casa de Leis, com o escopo de evitar o desequilíbrio do pleito, tudo de acordo com a Lei Eleitoral nº 9.504/97:

I – Adoção de medidas visando impedir qualquer utilização de bens, serviços e/ou auxílios financeiros destinados à atividade parlamentar em campanha eleitoral;

II – Adoção de medidas no sentido de vedar a utilização no horário de expediente dos servidores públicos desta Casa de Leis para fins eleitorais;

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 23 de agosto de 2010.

Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira  
Presidente ALE/RO

Edno Aparecido da Costa Souza  
Secretário Geral Interino da ALE/RO

## ATO DA PRESIDÊNCIA

### ATO Nº 011/2010-P/ALE

Extingue, por decisão judicial, o mandato do Deputado **David de Menezes Erse**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições regimentais, em cumprimento ao mandado de intimação expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Extinguir o mandato do Deputado **David de Menezes Erse**, em face da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0008261-19.2010.8.22.0000 pelo Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 14 de setembro de 2010.

Deputado **NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
Presidente - ALE/RO